



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

Procedimento Licitatório

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CÂMARA MUNICIPAL.

Licitação – Processo Administrativo nº 073/2018 - Pregão nº 011/2018 [1]

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.cmarapongas.pr.gov.br - E-mail: licitacao@cmarapongas.pr.gov.br



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

1- PREÂMBULO:

1.1 - A **Câmara Municipal de Arapongas**, por intermédio de seu PREGOEIRO designado pela Portaria nº 006, de 17/01/2018, torna pública a realização da presente licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, **exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alteração pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto 2014 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de receber propostas para a contratação do objeto descrito no item 2.1, deste edital.

1.2 – Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços, conforme Anexo II, e nº 02 – Documentos de Habilitação, serão recebidos e protocolados na Câmara Municipal de Arapongas, na antessala do Setor de Licitação, localizado na Rua Harpia, nº 389, Centro, em Arapongas - PR, **até as 13h30 do dia 24/10/2018**.

1.3 - A abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, dar-se-á no local indicado acima, a partir das **14:00 h do dia 24/10/2018**, sendo conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de apoio, responsáveis pelo processamento e julgamento do Pregão.

1.4 - O Edital e seus Anexos podem ser obtidos na antessala de Licitação da Câmara Municipal de Arapongas no período compreendido entre as 09:00 h e as 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h dos dias úteis, **ou pelo site www.cmarapongas.pr.gov.br**, no link **Licitações**.

1.5 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital somente serão considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, endereçados ao e-mail: **licitacao@cmarapongas.pr.gov.br**, em até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da licitação.

1.6 - Quaisquer esclarecimentos, alterações ou informações referentes ao edital estarão disponíveis no **síte** supracitado.

Licitação – Processo Administrativo nº 073/2018 - Pregão nº 011/2018 [2]



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados para esta Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e valores máximos constantes do **Anexo I – Termo de Referência**, que faz parte integrante do presente Edital.

3. INSTRUÇÕES E NORMAS PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, durante o horário de expediente (09:00 h as 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h), qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme art. 12 do Decreto nº 3.555/2000.

3.1.1. As impugnações devem ser apresentadas por escrito e endereçadas ao Pregoeiro (com dados mínimos como nome completo do responsável, endereço, telefone e e-mail).

3.2 - A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos para a Licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser protocolada na antessala do Setor de Licitação da Câmara Municipal de Arapongas.

3.3 - Acolhida a petição protocolada contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. A resposta será disponibilizada no **site www.cmarapongas.pr.gov.br - link “Licitações” - e através de correio eletrônico.**

4- DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

4.1 – A proposta e os documentos de habilitação referentes a esta licitação deverão ser apresentados até o dia e hora previstos neste Edital, em dois envelopes opacos, separados (um contendo a proposta e o outro os documentos), devidamente lacrados e identificados no seu exterior, com os dizeres abaixo:

A	A
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS	CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PREGÃO Nº...../2018	PREGÃO Nº/2018
ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA	ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
NOME DA EMPRESA:	NOME DA EMPRESA:.....
CNPJ E ENDEREÇO:.....	CNPJ E ENDEREÇO:

Licitação – Processo Administrativo nº 073/2018 - Pregão nº 011/2018 [3]



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

4.2 - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

4.3 - O recebimento dos envelopes não dará aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observada as prescrições da legislação específica.

4.4 - Após a entrega dos envelopes, não serão aceitas retificações no preço ou nas condições impostas.

4.5 – A licitante que desejar encaminhar seus envelopes via postal deverá encaminhá-los com aviso de recebimento (AR), diretamente ao setor de licitações, desde que estejam acondicionados em um terceiro envelope ou embalagem própria, que contenham a mesma identificação exigida no item 4.1.

4.6 - Não serão aceitos envelopes que não estiverem identificados no seu exterior com os dizeres constantes no item 4.1 deste Edital, ficando o proponente que os apresentar impedido de participar da licitação.

4.7 - O envelope contendo a documentação de habilitação do licitante autor da melhor proposta será aberto para avaliação do atendimento das exigências consignadas no edital, sendo que os demais envelopes, com a documentação das empresas não vencedoras, ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos por esta Câmara Municipal.

4.8 - Caso o envelope com a indicação externa “PROPOSTA DE PREÇO” não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, **independentemente** do conteúdo do outro envelope.

4.9 - A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados por concorrentes deverá ser feita nessa sessão, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Somente poderão participar do certame Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com alteração pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto 2014.

5.2 - Poderão participar da presente licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos.



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

5.3 - Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a. que, embora qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alteração pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto 2014;
- b. que estejam suspensos de participar de licitações ou impedidos de contratar com a Administração Pública;
- c. que estejam impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;
- d. que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e. que estejam sob regime de concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/05), recuperação judicial ou sob processo de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- f. que estejam reunidos em consórcio e sejam controladores, coligados ou subsidiários entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- g. que constituam sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;
- h. que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5.4 - Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

6- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

6.1 - Aberta a sessão, os licitantes ou representantes que estiverem presentes, entregarão ao pregoeiro os seguintes documentos para o credenciamento:

- a. comprovante de que possuem poderes para a prática de todos os demais atos inerentes à licitação (somente serão aceitos documentos juridicamente válidos e autenticados por qualquer forma), Anexo V:
 - a.1. o sócio-administrador ou titular da empresa fica dispensado da apresentação de carta de credenciamento, devendo apresentar contrato social



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

ou registro como empresário individual, em original, ou cópia autenticada pelo cartório competente ou servidor da administração, identificando-se com RG e CPF ou outro documento equivalente;

a.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente;

a.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual deve ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros;

a.2.2. O instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

- b. declaração de que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no Edital, conforme modelo Anexo IV;
- c. declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI;
- d. os itens “a”, “a.1” e “b”, juntamente com cópia do Contrato Social e Identificação do representante, original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, deverão ser apresentados em separado, não prejudicando sua apresentação juntamente com os documentos constantes do envelope “02”.

6.2 - Só poderá deliberar em nome do licitante, formular ofertas/lances de preços, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame, os que entregarem aos documentos acima listados.

6.3 - Sendo vencedor da licitação, o proponente assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto desta licitação.

07- DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - A proposta comercial deverá ser apresentada em 01 (uma) única via, redigida em língua portuguesa e digitada/impresa em papel timbrado, ou com carimbo do fornecedor,



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelos proponentes ou seus procuradores autorizados para o certame, devidamente identificados com nome, documento de identidade (RG) e cargo na empresa. Deverá conter, ainda: razão social do fornecedor, número do CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail, dados bancários, dados do responsável que irá assinar o contrato, data e assinatura do representante devidamente identificado, conforme Modelo de Proposta de Preço Anexo II;

7.2 - Nas propostas apresentadas e lances formulados deverão estar inclusos todos os impostos, taxas e tributos incidentes sobre os objetos; bem como fretes, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto, despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a. valor global por lote: expresso em reais, em números com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com todos os elementos essenciais de modelo em anexo a este edital;
- b. especificação do objeto: observada as características exigidas no termo de referência Anexo I;
- c. marca/modelo: indicar marca/modelo dos produtos ofertados, quando for o caso;
- d. o prazo de validade da proposta: conforme estabelecido no item 8.1;
- e. garantia: que os móveis terão garantia mínima contra defeito de fabricação, de 01 (um) ano;
- f. dados do responsável pela assinatura do contrato: a quem será dirigido o termo de ciência e notificação:

7.3 - Não serão aceitas cartas ou outros meios de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

7.4 - A falta de assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa, desde que presente à reunião de abertura dos envelopes de "Proposta".

7.5 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a. não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b. contiverem opções de preços alternativos;



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

- c. forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d. apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- e. contenham oferta de vantagem não prevista neste Edital;
- f. estiverem em desacordo com o constante no Anexo I do presente Edital.

8 - DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

8.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir da sua data de entrega, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.520/2002.

9 - DO VALOR MÁXIMO

9.1 – O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 40.660,85 (quarenta mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos);**

9.2 - O valor estimado encontra-se no **Anexo I** (Termo de Referência).

10 – HABILITAÇÃO

10.1 - No local, data e hora fixados neste edital, os interessados em participar do presente certame deverão apresentar também o envelope nº 02, contendo os documentos abaixo listados, com observância das regras fixadas no item 4.1 deste Edital.

a. Habilitação Jurídica:

a.1. Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

a.2. Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;

a.3. Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.

OBS: O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação e, ainda, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

b. Qualificação Econômico-Financeira:

b.1. Certidão negativa de falência, concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa (judicial/extrajudicial) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

licitante (as certidões que não mencionarem de forma expressa o prazo de vigência, somente serão aceitas se emitidas com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data assinalada para recebimento dos envelopes);

c. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- c.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) – Certidão de Regularidade de Fiscal (**CRF**);
- c.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Lei do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de Julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

d. Qualificação técnica para habilitação

d.1 Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito Público ou privado, que comprove que a licitante já forneceu produtos da mesma natureza do presente Edital, e que os mesmos foram executados de maneira satisfatória.

e. Declarações:

- e.1. declaração de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Lei nº 9.854, de 27/10/1999, D.O.U de 28/10/1999), de acordo com o modelo constante do Anexo III;
- e.2. declaração do proponente, de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo (em função do disposto no art. 97 da Lei Federal nº 8.666/1993), conforme Anexo VII.



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

10.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de impressão de documento disponibilizado por intermédio da Internet;

a. serão aceitas apenas cópias legíveis;

b. não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas ou rasuradas.

10.3 – No caso de não constar prazo de validade nos documentos referentes à habilitação, somente serão aceitas àquelas expedidas em até 60 (sessenta) dias antes da data da realização da presente licitação.

10.4 - O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, desclassificar a licitante em caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/1993.

10.5 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar, para que apresente sua documentação de habilitação, e assim sucessivamente, até encontrar a proponente que atenda integralmente aos requisitos exigidos no Edital.

10.6 – Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, observadas as exceções da Lei Complementar nº 123/2006 com alteração da Lei Complementar nº 147/2014, de modo que a não apresentação no momento oportuno implicará na imediata inabilitação.

10.7 – Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

10.8 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

10.9 – Os documentos de habilitação deverão ser preferencialmente numerados, na sequência constante do item 10 deste Edital, rubricadas em todas as suas páginas pelo seu representante legal ou procurador credenciado para o certame.

11 - SESSÃO DO PREGÃO

11.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão pública de PREGÃO



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

PRESENCIAL, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação.

11.2 - Classificação das Propostas de Preços

11.2.1 – Abertos os envelopes, na presença dos interessados, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

11.2.2 – Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta que contiver o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

11.2.3 - Será classificada a proposta que oferecer o maior desconto e as que contiverem valores até 10% (dez por cento) inferiores àquelas de maior desconto, desde que apresentadas em conformidade com o Anexo I do Edital.

11.2.4 – Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

11.2.5 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.2.6 - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11.2.7 – O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.3 – Lances Verbais

11.3.1 – Obedecida à exigência constante no item 11.2, será dada nova oportunidade de disputa aos licitantes, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta.

11.3.2 – Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, na forma do art. 45 § 2º, da Lei nº 8.666/93, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11.3.3 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

11.3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante do prosseguimento na etapa de lances verbais e na manutenção da última oferta apresentada pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

11.3.5 - Se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

11.3.6 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro até nova sessão de continuidade do julgamento.

11.3.7 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.4 – Julgamento

11.4.1 – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

11.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.2.1 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.4.3 - Sendo aceitável a oferta com maior desconto, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.4.3.1 – Se houver restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal, o pregoeiro suspenderá a sessão e concederá 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.4.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

11.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto na forma do item 13.

11.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um desconto maior.

11.5 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes presentes.

11.6 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Câmara Municipal poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas, nos termos do art. 48, §3º da Lei nº 8.666/1993.

12 – DOS RECURSOS

12.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, art. 4º XVIII da Lei nº 10.520/2002.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.3 - Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias úteis para:

- a. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- b. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- c. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora.

12.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento .



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

12.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.6 - Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

12.7 - Os resultados do recurso serão comunicados mediante publicação no Diário Oficial do Município e, ainda, via e-mail.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório, art. 4º, incisos XXI e XXII da Lei nº 10.520/2002.

14 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo IX e proposta aceita, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

14.2 – A Câmara Municipal de Arapongas poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil, no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos valores, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

14.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15 – DA VIGÊNCIA

15.1 – A presente licitação terá vigência até **31 de dezembro de 2018**.



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – Os pagamentos serão efetuados, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do termo de recebimento atestado em nota fiscal pelo servidor competente, mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

16.2 - Para a liberação do pagamento, deverá ser encaminhada nota fiscal eletrônica ao endereço nfe@cmarapongas.pr.gov.br, acompanhada das seguintes certidões:

CERTIDÕES:

- a. prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) – Certidão de Regularidade de Fiscal (**CRF**);
- b. prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c. prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d. prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e. certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida pela Justiça do Trabalho.

16.3 - Caso haja aplicação de multa, o valor poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Arapongas, em favor do FORNECEDOR, sendo a eventual diferença cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

16.4 – O fornecedor não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

<i>Dotação Utilizada</i>
01.001.01.031.0001.2.001/4.4.90.52.42.00 – MOBILIARIO EM GERAL

18 – DAS ALTERAÇÕES (ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES)

18.1 – É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

18.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º do art. 65 e inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993.

19– DO CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO

19.1 - A licitação poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- a. Pela Administração, quando constatar que o fornecedor esteja definitivo ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, ou pela não observância das normais legais.
- b. Pelo fornecedor do serviço, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, sendo devidamente aceita pela Câmara Municipal de Arapongas, nos termos legais;
- c. Por relevante interesse da Câmara Municipal de Arapongas.

20 - DA RESCISÃO

20.1 - Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei.



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

20.2 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 – No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos da responsabilidade civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério de Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a. advertência, por escrito;
- b. multa administrativa no percentual de 2% (dois por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do bem e/ou serviço, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10 % (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;
- c. suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Arapongas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d. ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;
- e. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.2 - Estará também sujeito às penalidades previstas nas alíneas “c” a “f” do item anterior o licitante que fizer declaração falsa do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no Edital.

21.3 - Pela inadequabilidade dos bens e/ou serviços fornecidos, a CONTRATADA sujeitar-se á, sem prejuízo das sanções previstas nas alíneas supramencionadas, à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado, a critério da CONTRATANTE.

21.4 - Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

21.5 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

21.6 - Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento, descontável automaticamente do valor a ser creditado mensalmente em favor da CONTRATADA, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

21.7 - A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

21.8 - Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos do Município de Arapongas em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação na imprensa oficial, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Ao pregoeiro e/ou autoridade superior, na forma do disposto no parágrafo 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993, reserva-se o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

22.2 - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

22.3 – A Câmara Municipal de Arapongas poderá revogar a licitação se houver motivo de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem que caiba qualquer indenização, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

22.4 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal, subsequentes aos ora fixados.

22.5 - A Câmara Municipal de Arapongas, não admitirá declarações posteriores de desconhecimento de atos que dificultem ou impossibilitem o cumprimento do objeto ora licitado.



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

22.6 - O pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não infrinja o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

22.7 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

22.8 - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Arapongas, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.9 – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006.

23 - DO EDITAL

23.1 - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preço;

Anexo III - Modelo de Declaração Relativa à Proibição do Trabalho do Menor;

Anexo IV - Declaração das Condições de Habilitação;

Anexo V - Modelo de Procuração para o Credenciamento;

Anexo VI - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inidoneidade;

Anexo VIII - Minuta de Contrato.

Arapongas, 08 de outubro de 2018.

OSVALDO ALVES DOS SANTOS

Presidente



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados para atender as necessidades da Câmara Municipal, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u> <u>SALA ALMOXARIFADO</u> <u>(PATRIMONIO/ COMPRAS)</u> <u>LOTE 01</u>	<u>UNID</u>	<u>QTDE</u>	<u>PREÇO</u> <u>MAXIMO</u> <u>UNITÁRIO</u>	<u>PREÇO</u> <u>MAXIMO</u> <u>TOTAL</u>
01	Mesa Balcão Atendente: Superfície de trabalho formato em "L", Laterais e Tampo confeccionados em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura; Bordas retas em duas fibras de madeira MDF de 15 mm, com perfil de acabamento de fita de 30 mm de espessura; Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo com diâmetro de 60 mm. Medida: 1700x1850x600 mm; Gaveteiro Fixo: 03 gavetas e laterais confeccionadas em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; com fechaduras e corrediças telescópicas. Bordas retas protegidas por fita de 15 mm, com puxadores tipo sobrepor. Sapatas niveladoras de polipropileno injetado e haste metálica com rosca para regulagem. Medida: 550x600x450 mm (LxPxH); Painel Frontal Fixo Atendente: Fixado no painel frontal com altura de 630 mm, sendo 250 mm abaixo do tampo e 330 mm acima do tampo, com profundidade de 150 mm; Borda Reta em duas fibras de madeira MDF Preto de 15 mm, com perfil de acabamento de fita de 30 mm de espessura, fundo de fibra de madeira MDF..	UNID	02	R\$ 1.222,53	R\$ 2.445,06
02	Armário Baixo (Balcão): Composto por 06 portas e 01 prateleira interna, laterais e fundo em fibras de madeira MDF de 15 mm de espessura, tampo com borda reta em duas fibras de madeira MDF de 15 mm, com perfil	UNID	01	R\$ 1.667,35	R\$1.667,35

Licitação – Processo Administrativo nº 073/2018 - Pregão nº 011/2018 [20]



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

	de acabamento de fita de 30 mm de espessura, portas de abrir, com dobradiça de eixo simples, ângulo de abertura de 90°, em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura, com puxadores tipo sobrepor. Prateleira, em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura revestidas em ambas as faces, na cor padrão da unidade; Rodapé embutido no armário em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 100 mm de altura. Medida: 4640x600x900 mm (LxPxH)..				
03	Armário Embutido Vazado (Nicho): Medindo 1820x200x840 mm (LxPxH), com corpo de fibras de madeira MDF de 15 mm de espessura, bordas e 01 prateleira de fibra de madeira MDF Preto de 15 mm de espessura, com acabamento em ambas as faces.	UNID	01	R\$ 743,15	R\$ 743,15
04	Painel de Madeira: Chapa de madeira de 15 mm de espessura embutido medindo 1190x2740 mm (LxH), contornando pilar com aproximadamente 180 mm de profundidade, dá seguimento a um Lambril confeccionado em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 900 mm de altura.	UNID	01	R\$ 798,76	R\$ 798,76
	VALOR GLOBAL DO LOTE 01.....				R\$ 5.654,32



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u> <u>SALA CERIMONIAL</u> <u>LOTE 02</u>	<u>UNID</u>	<u>QTDE</u>	<u>PREÇO</u> <u>MAXIMO</u> <u>UNITARIO</u>	<u>PREÇO</u> <u>MAXIMO</u> <u>TOTAL</u>
01	Armário Baixo (Balcão): Composto por 02 portas e 01 prateleira interna, 02 gavetas pequenas e 01 gaveta grande em cada lateral, todos com fechadura, totalizando 04 gavetas pequenas e 02 gavetas grandes. As laterais e fundo são em fibras de madeira MDF de 15 mm de espessura, tampo com borda reta em duas fibras de madeira MDF de 15 mm, com perfil de acabamento de fita de 30 mm de espessura, portas de abrir, com dobradiça de eixo simples, ângulo de abertura de 90°, em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura, com puxadores tipo sobrepor; Prateleira em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura revestidas em ambas as faces, na cor padrão da unidade. Medida: 3400x450x900 mm (LxPxH). Gaveta Pequena: 04 gavetas e laterais confeccionadas em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Bordas retas protegidas por fita de 15 mm. Medida: 800x450x140 mm (LxPxH); Gaveta Grande: 02 gavetas e laterais confeccionadas em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; com corredeiras telescópicas e fechaduras. Bordas retas protegidas por fita de 15 mm; Rodapé embutido no armário em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 100 mm de altura. Medida: 800x450x300 mm (LxPxH).	UNID	01	R\$ 1.158,48	R\$ 1.158,48
02	Mesa: Laterais e Tampo confeccionados em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura; Bordas retas em duas fibras de madeira MDF de 15 mm, com perfil de acabamento de fita de 30 mm de espessura; Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo com diâmetro de 60 mm. Sapatas niveladoras de polipropileno injetado e haste metálica com rosca para regulagem. Medida: 1300x600x800 mm (LxPxH).	UNID	02	R\$ 635,93	R\$ 1.271,86

Licitação – Processo Administrativo nº 073/2018 - Pregão nº 011/2018 [22]



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

03	Armário alto embutido: Laterais, portas, prateleiras e gavetas confeccionados em fibras de madeira MDF de 15 mm de espessura acabamento em ambas as faces, 03 portas de abrir, cada porta possui, no mínimo, 04 dobradiças, com puxadores tipo sobrepor, corrediças telescópicas e fechaduras; No interior do armário possui 05 gavetas em fibra de madeira MDF de 15 mm , medindo 140x650 mm (HxL); 15 prateleiras com largura de 650 mm em fibras de madeira MDF de 15 mm com duas divisórias de 15 mm de espessura e 2540 mm de altura; Rodapé embutido no armário em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 100 mm de altura. Medida: 2740x600x2110 mm (LxPxH).	UNID	01	R\$ 2.143,73	R\$ 2.143,73
04	Mesa: Laterais e Tampo confeccionados em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura; Bordas retas em duas fibras de madeira MDF de 15 mm, com perfil de acabamento de fita de bordo de 30 mm de espessura; Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo com diâmetro de 60 mm. Medida: 1700x600x800 mm (LxPxH). Gaveteiro Fixo: 03 gavetas e laterais confeccionadas em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; corrediças telescópicas e fechaduras. Bordas retas protegidas por fita de 15 mm, com puxadores tipo sobrepor . Sapatas niveladoras de polipropileno injetado e haste metálica com rosca para regulagem. Medida: 550x600x450 mm (LxPxH).	UNID	01	R\$ 694,27	R\$ 694,27
05	Prateleira: 01 prateleira em duas fibras de madeira MDF de 15 mm de espessura acabamento em ambas as faces, com perfil de acabamento de fita de bordo de 30 mm de espessura. Medida: 2700x200 mm (LxP)	UNID	01	R\$ 195,52	R\$195,52
06	Armário baixo vazado (balcão): suporte para frigobar em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura, borda reta em duas fibras de madeira MDF de 15 mm com acabamento em ambas as faces e com perfil de fita de bordo	UNID	01	R\$ 502,13	R\$ 502,13

Licitação – Processo Administrativo nº 073/2018 - Pregão nº 011/2018 [23]



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

	de 30 mm de espessura. Medida: 700x600x900 mm (LxPxHx).				
	VALOR GLOBAL DO LOTE 02.....				R\$ 5.965,99



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u> <u>SALA JURIDICA</u> <u>(DIRETORIA FINANÇAS E ORÇ./LICITACAO)</u> <u>LOTE 03</u>	<u>UNID</u>	<u>QTDE</u>	<u>PREÇO</u> <u>MAXIMO</u> <u>UNITARIO</u>	<u>PREÇO</u> <u>MAXIMO</u> <u>TOTAL</u>
01	Mesa: Laterais e Tampo confeccionados em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura; Bordas retas em duas fibras de madeira MDF de 15 mm, com perfil de acabamento de fita de bordo de 30 mm de espessura; Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo com diâmetro de 60 mm. Medida: 1900x600x800 mm (LxPxH). Gaveteiro Fixo: 03 gavetas e laterais confeccionadas em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo;corrediças telescópicas e fechaduras Bordas retas protegidas por fita de 15 mm, com puxadores tipo sobrepor. Sapatas niveladoras de polipropileno injetado e haste metálica com rosca para regulagem. Medida: 550x600x450 mm (LxPxH).	UNID	02	R\$ 586,67	R\$ 1.173,33
02	Mesa com painel divisor: Laterais e Tampo confeccionados em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura; Bordas retas em duas fibras de madeira MDF de 15 mm, com perfil de acabamento de fita de bordo de 30 mm de espessura; Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo com diâmetro de 60 mm. Medida: 1900x600x800 mm (LxPxH). Painel divisor em duas fibras de madeira MDF de 15 mm de espessura acabamento em ambas as faces, com perfil de fita de bordo de 30 mm. Medida: 1900x300 mm (LxH). Gaveteiro Fixo: 03 gavetas e laterais confeccionadas em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo e corrediças telescópicas. Bordas retas protegidas por fita de 15 mm, com puxadores tipo sobrepor. Sapatas	UNID	01	R\$ 1.435,83	R\$ 1.435,83

Licitação – Processo Administrativo nº 073/2018 - Pregão nº 011/2018 [25]



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

	niveladoras de polipropileno injetado e haste metálica com rosca para regulagem. Medida: 550x600x450 mm (LxPxH).				
03	Prateleira: 01 prateleira suporte para quadro em duas fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura acabamento em ambas as faces, com perfil de acabamento de fita de bordo de 30 mm de espessura nas parte frontal (borda), na parte inferior (superfície) 15 mm de espessura. Medida: 1500x200 mm (LxP).	UNID	01	R\$ 224,17	R\$ 224,17
04	Armário alto embutido: Laterais, portas, prateleiras e gavetas confeccionados em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura acabamento em ambas as faces, dividido em uma parte vazada e outra com 02 portas de abrir, cada porta possui, no mínimo, 04 dobradiças de eixo simples com abertura de ângulo 90°, com puxadores tipo sobrepor e fechaduras. No interior do armário possui 04 prateleira com largura de 950 mm em fibra de madeira MDF de 15 mm, parte vazada possui 01 prateleira de 550 mm de largura e um suporte para frigobar, com borda reta em duas fibras de madeira MDF de 15 mm com acabamento em ambas as faces e com perfil de fita de bordo de 30 mm de espessura. Medida: 550x750 mm (LxH); Rodapé embutido no armário em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 100 mm de altura. Medida: 1650x500x2100 mm (LxPxH).	UNID	01	R\$ 1.801,27	R\$ 1.801,27
05	Painel de Madeira: Chapa de madeira para esconder quadro de luz confeccionado de fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura embutido medindo 2570x2740 mm (LxH), com 03 portas para acessar quadro de luz, com abertura pelo sistema de auxílio "TIP-ON", abertura funcional tipo toque	UNID	01	R\$ 911,67	R\$ 911,67
	VALOR GLOBAL DO LOTE 03.....				R\$ 5.546,67



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u> <u>SALA DEPOSITO</u> <u>LOTE 04</u>	<u>UNID</u>	<u>QTDE</u>	<u>PREÇO</u> <u>MAXIMO</u> <u>UNITÁRIO</u>	<u>PREÇO</u> <u>MAXIMO</u> <u>TOTAL</u>
01	Armário aberto embutido: Laterais, tampo e prateleiras confeccionados em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura acabamento em ambas as faces, bordas em duas fibras de madeira MDF de 15 mm de espessura, com perfil de fita de bordo de 30 mm de espessura; 03 Divisória em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 500 mm de largura; 01 Divisória em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 200 mm de largura; 03 Prateleiras em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura, 1200 mm de largura e 500 mm de profundidade; Rodapé embutido no armário em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 100 mm de altura. Medida: 6450x500x1800 mm (LxPxH).	UNID	01	R\$ 3.479,20	R\$ 3.479,20
02	Armário aberto embutido: Laterais, tampo e prateleiras confeccionados em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura acabamento em ambas as faces, bordas em duas fibras de madeira MDF de 15 mm de espessura, com perfil de fita de bordo de 30 mm de espessura; 02 Divisória em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 500 mm de largura; 03 Prateleiras em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura, 1240 mm de largura e 500 mm de profundidade; Rodapé embutido no armário em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 100 mm de altura. Medida: 3850x500x1800 mm (LxPxH).	UNID	01	R\$ 2.380,90	R\$ 2.380,90
03	Armário aberto embutido: Laterais, tampo e prateleiras confeccionados em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura	UNID	01	R\$ 2.273,13	R\$ 2.273,13

Licitação – Processo Administrativo nº 073/2018 - Pregão nº 011/2018 [27]



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

	acabamento em ambas as faces, bordas em duas fibras de madeira MDF de 15 mm de espessura, com perfil de fita de bordo de 30 mm de espessura; 02 Divisória em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 500 mm de largura; 03 Prateleiras em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura, 1190 mm de largura e 500 mm de profundidade; Rodapé embutido no armário em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 100 mm de altura. Medida: 3650x500x1800 mm (LxPxH).				
04	Armário aberto embutido: Laterais, tampo e prateleiras confeccionados em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura acabamento em ambas as faces, bordas em duas fibras de madeira MDF de 15 mm de espessura, com perfil de fita de bordo de 30 mm de espessura; 01 Divisória em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 450 mm de largura; 03 Prateleiras em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura, 1200 mm de largura e 450 mm de profundidade; Rodapé embutido no armário em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 100 mm de altura. Medida: 2400x450x1800 mm (LxPxH).	UNID	01	R\$ 1.940,93	R\$1.940,93
05	Armário fechado embutido: Laterais, tampo e prateleiras confeccionados em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura acabamento em ambas as faces, bordas em duas fibras de madeira MDF de 15 mm de espessura, com perfil de fita de bordo de 30 mm de espessura; 05 Portas de abrir,, com dobradiça de eixo simples, ângulo de abertura de 90°, em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura, com puxadores tipo sobrepor e com fechaduras; 02 Divisórias em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 600 mm de largura; 03 Prateleiras em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura, 1200 mm de largura e 600 mm de profundidade; 03 Prateleiras em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura, 1050 mm de largura e 600 mm de profundidade; 03 Prateleiras em fibra	UNID	01	R\$ 2.819,17	R\$ 2.819,17

Licitação – Processo Administrativo nº 073/2018 - Pregão nº 011/2018 [28]



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

de madeira MDF de 15 mm de espessura, 1210 mm de largura e 600 mm de profundidade e 06 gavetas em fibra de madeira MDF de 15 mm e corrediças telescópicas, medindo 200x600 mm (HxL); Rodapé embutido no armário em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 100 mm de altura. Medida: 3600x600x1800 mm (LxPxH).				
VALOR GLOBAL DO LOTE 04.....				R\$ 12.893,33



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u> <u>SALA JURIDICA 02</u> <u>PROCURADORIA JURÍDICA</u> <u>LOTE 05</u>	<u>UNID</u>	<u>QTDE</u>	<u>PREÇO</u> <u>MAXIMO</u> <u>UNITÁRIO</u>	<u>PREÇO</u> <u>MAXIMO</u> <u>TOTAL</u>
01	Mesa: Superfície de trabalho formato em "L", Laterais e Tampo confeccionados em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura; Bordas retas em duas fibras de madeira MDF de 15 mm, com perfil de acabamento de fita de 30 mm de espessura; Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo com diâmetro de 60 mm. Medida: 1700x1700x600 mm; Gaveteiro Fixo: 03 gavetas e laterais confeccionadas em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Bordas retas protegidas por fita de 15 mm e corrediças telescópicas e fechaduras, com puxadores tipo sobrepor . Medida: 550x600x450 mm (LxPxH);corrediças telescópicas e fechadura conforme projeto "Caixa": Suporte para monitor desprendido da mesa com 130 mm de altura, 500 mm de largura e 250 mm de profundidade em fibra de madeira MDF espessura de 15 mm.	UNID	02	R\$ 1.422,88	R\$ 2.845,76
02	Armário Baixo (Balcão): Composto por 02 portas e 01 prateleira interna, laterais e fundo em fibras de madeira MDF de 15 mm de espessura, tampo com borda reta em duas fibras de madeira MDF de 15 mm, com perfil de acabamento de fita de 30 mm de espessura, portas de abrir, com dobradiça de eixo simples, ângulo de abertura de 90°, em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura, com puxador tipo sobrepor . Sapatas niveladoras de polipropileno injetado e haste metálica com rosca para regulagem; Prateleira, em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura revestidas em ambas as faces, na cor padrão da unidade; Rodapé embutido no armário em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 100 mm de altura; Possui parte vazada suporte para frigobar, com borda reta em duas fibras de madeira MDF de 15 mm com acabamento em ambas as faces e com perfil de fita de bordo de 30 mm de espessura. Medida: 600x700 mm (LxH); Rodapé embutido no armário em fibra	UNID	01	R\$ 2.025,73	R\$ 2.025,73

Licitação – Processo Administrativo nº 073/2018 - Pregão nº 011/2018 [30]



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

	de madeira MDF de 15 mm de espessura e 100 mm de altura; Armário dá seguimento a um lambril confeccionado em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 900 mm de altura. Medida: 1670x600x900 mm (LxPxH). *Observação: Fundo fixado acompanhando inclinação da parede.				
03	Armário Embutido Vazado (Nicho): Medindo 1800x200x400 mm (LxPxH), com corpo de fibras de madeira MDF de 15 mm de espessura, bordas e 01 divisória de fibra de madeira MDF Preto de 15 mm de espessura, com acabamento em ambas as faces. *Observação: Nicho fixado acompanhando inclinação da parede.	UNID	01	R\$ 962,38	R\$ 962,38
	VALOR GLOBAL DO LOTE 05.....				R\$ 5.833,87



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u> <u>SALA CONTABILIDADE</u> <u>LOTE 06</u>	<u>UNID</u>	<u>QTDE</u>	<u>PREÇO</u> <u>MAXIMO</u> <u>UNITÁRIO</u>	<u>PREÇO</u> <u>MAXIMO</u> <u>TOTAL</u>
01	Armário alto embutido: Laterais, portas, prateleiras confeccionados em fibras de madeira MDF de 15 mm de espessura acabamento em ambas as faces, , bordas em duas fibras de madeira MDF de 15 mm de espessura, com perfil de fita de bordo de 30 mm de espessura; 01 Divisória em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 450 mm de profundidade ; 12 Prateleiras , 113mm de largura e 450 mm de profundidade;02 portas de correr 2,26mmX2,60mm com kit de sobrepor e 02 puxadores de sobrepor , 2 nichos de 100mmX450mm em MDF de 15mm de espessura e acabamentos em ambas as faces . Rodapé embutido no armário em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 1000 mm de altura.Medida: 2264x450x2600 mm (LxPxH).	UNID	01	R\$ 4.766,67	R\$ 4.766,67
	VALOR GLOBAL DO LOTE 06.....				R\$ 4.766,67
	VALOR GLOBAL TOTAL.....				R\$ 40.660,85

2 - OBSERVAÇÕES:

2.1 - O projeto e o memorial, com suas dimensões (plantas baixas), seguem anexos, ao final deste Termo de Referência. As medidas deverão ser conferidas *in loco* pela CONTRATADA, antes da fabricação, especialmente para que verifique a localização dos pontos de eletricidade.

2.2 - A cor dos móveis a serem confeccionados deverá acompanhar a do mobiliário existente na Câmara Municipal de Arapongas, qual seja, cor Noce Naturale ou similar.

2.3 – Todas as corrediças telescópicas feitas com material de boa qualidade e acabamento zincado.

2.4 – As dobradiças serão de eixos simples, com cobertura em ângulo 90° em material niquelado/que não enferruje.



2.5 - Os puxadores de sobrepor fabricados em alumínio maciço, acabamento cromado, 02 furos, tamanho 160 mm, tamanho entre os furos 096mm, conforme foto nº. 01 abaixo:



3 – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Com o aumento do número de vereadores e, por consequência, de gabinetes, o espaço destinado aos servidores sofreu significativa redução, surgindo a necessidade de aquisição de móveis e acessórios adequados à nova configuração dos ambientes de trabalho. Para solucionar o problema, já foram realizadas algumas alterações e melhorias na estrutura do prédio, como a reforma de algumas salas, entretanto, ainda se faz necessária a aquisição de móveis adequados, que ofereçam melhores condições de trabalho e de aproveitamento do espaço.

4 – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 - A licitação deverá ser julgada com base no menor preço por lote. Segundo o art. 23, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 “As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala”.

4.2 – Consoante o disposto no texto de lei supracitado, e no fato dos móveis serem planejados devendo ser padronizadas e montadas junto com o revestimento em MDF, os 02 (dois) pontos foram levados em consideração para a divisão dos objetos da licitação em lotes:

- a) A formação de cada lote dar-se-á pelo conjunto dos móveis de cada sala a ser contemplada com a aquisição dos móveis;



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

- b) O gerenciamento do serviço, pois com duas ou mais empresas executando serviços no mesmo local (sala) e de maneira não concomitante, seria majorada a possibilidade de existirem intervalos de tempo entre a conclusão de uma etapa e o início da próxima etapa, aumentando, em demasia, o prazo para a conclusão do objeto.
- c) A inexecução do objeto em lotes dificultaria a execução da garantia do contrato, pois na hipótese do aparecimento de danos ao objeto, após a entrega definitiva do serviço e dentro do prazo de garantia do mesmo, seria difícil ou talvez impossível a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, através dos fiscais de contrato, identificar e responsabilizar pelo dano uma das empresas executoras contratadas. Considerando o acima exposto, as opções técnicas adotadas objetivam o melhor para administração pública, criando meios para o aumento da concorrência sem comprometer a qualidade do serviço a ser prestado.
- d) Este ponto refere-se à questão da contratação tornar-se tecnicamente viável, uma vez que, por ser necessária a aquisição de vários itens para um só local ou ambiente, devem ser adquiridos de uma só empresa, de forma a manter idêntico o estilo, modelo, design, cor, etc.

5 - DO VALOR MÁXIMO

5.1 - A fixação de valor máximo para compra encontra fundamento na Constituição do Estado do Paraná, art. 27, inciso XXI, de modo que a proposta que contenha valor acima do limite imposto será desclassificada.

5.2 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 40.660,85** (quarenta mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), auferido através de pesquisa de mercado.

6 - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

6.1 - Os produtos deverão ser entregues e instalados/montados até o dia **07/12/2018**, impreterivelmente.



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

6.2 - A entrega e instalação/montagem deverão ser efetuadas no prédio da Câmara Municipal de Arapongas, situado na Rua Harpia nº 389, Centro, em Arapongas/Paraná, no horário compreendido entre as 09 e às 11 horas ou entre as 13 e às 17 horas;

6.3 - Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal iniciará procedimento administrativo para aplicação das penalidades cabíveis ao licitante fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Câmara Municipal.

6.4 - Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas neste Termo de Referência, no Edital e na proposta apresentada no procedimento licitatório.

6.5 - Os móveis que estejam manchados, riscados, lascados, marcados ou contenham quaisquer vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, serão recusados e deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação apresentada ao fornecedor, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal.

6.6 – O recebimento provisório ou definitivo dos móveis não exclui a responsabilidade civil do contratado pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do contrato.

7 - DA VIGÊNCIA

7.1 - O prazo de vigência do contrato terá início da data de sua assinatura e término no dia **31 de dezembro de 2018**.

8 - DA AMOSTRA

(artigo 43, §3º da Lei 8666/93)

8.1 - Não será solicitada.

9 - DA GARANTIA DO PRODUTO

9.1 – Os serviços executados deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano contra defeito de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura das



ferragens, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pela Administração.

9.2 – Ocorrendo qualquer dos problemas mencionados no item acima, ou se necessário substituições ou reparos nos móveis, a Contratada será comunicada e deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para a Contratante.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO

10.1- Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito Público ou privado, que comprove que a licitante já forneceu produtos da mesma natureza do presente Edital, e que os mesmos foram executados de maneira satisfatória.

11 - DA FISCALIZAÇÃO GESTOR E FISCAL

11.1- Nos termos do artigo 67 da lei nº 8.666/1993, o acompanhamento e a fiscalização do contrato (gestor e fiscal) serão realizados por servidor a ser indicado pela Presidência.

11.2 - O contrato terá como gestora a servidora Fabiani Silvério Barbist - Diretora Geral - e como fiscais as servidoras Luciane Fernanda Ribeiro - Assistente Legislativo - e Edinei Aparecida Rogerio Invernizzi - Agente Administrativo, a serem designadas através de Portaria.

11.3 – Compete ao gestor de contrato:

- I. Coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II. Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta contratação e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometidas pelo CONTRATADO;
- III. Receber dos fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- IV. Manter controle de todas as ocorrências, saldos e vigências dos contratos.

11.4 – Compete ao fiscal de contrato:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, fiscalizando não só o objeto do contrato, mas também prazos, locais e condições de trabalho, além de estabelecer metas e procedimentos em conjunto com a CONTRATADA que busquem a excelência da execução do contrato, sempre observando os princípios legais e éticos;



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

- II. Atentar-se a qualidade dos produtos e serviços fornecidos e as condições dos equipamentos utilizados pelo preposto na execução dos serviços e dos meios adequados para entrega de produtos;
 - III. Possuir Cópia do Contrato, Edital da Licitação e anexos, Termo de Referência e/ou Projeto Básico, para vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;
 - IV. Recusar serviço ou fornecimento irregular e reportar o gestor do contrato quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais e outras ocorrências relativas ao recebimento do objeto, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos;
 - V. Atestar as aquisições, execução dos serviços e obras contratadas, certificando-se que o objeto a que se refere o pagamento foi completamente realizado;
 - VI. Anotar em registro próprio as ocorrências, mantendo o histórico de atendimento e outros documentos pertinentes, propor eventuais correções e estabelecer prazos para realização das mesmas, indicar eventuais glosas das faturas e saldos contratuais e ainda comunicar por escrito qualquer falta cometida pela contratada ao Gestor de Contrato;
 - VII. Comunicar ao gestor de contrato eventuais atrasos no prazos de entrega/ou execução do objeto e ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento ou prestação;
 - VIII. Verificar se o prazo de entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços, quantidade, unidade, volume, marca) está sendo cumprida de acordo com instrumento contratual;
 - IX. Assinar no carimbo atesto mercadoria/serviço, nos termos legais, quando tal procedimento não couber à comissão de recebimento de bens;
 - X. Comunicar o Gestor de contrato quanto a intenção de continuidade ou encerramento contratual, possibilitando a abertura de novo procedimento licitatório, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
- 11.5 - As alterações referentes aos servidores designados, bem como novas designações, dar-se-ão por meio de Portaria, mantendo-se as atribuições previstas neste termo aos fiscais indicados.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



12.1 - São obrigações da Contratante:

- I - Receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no Edital;
- III – Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inc.I do art. 79 da Lei nº 8.666/1993;
- IV - Fiscalizar a execução do contrato;
- V - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- VI - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre a qualidade, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;
- VII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do produto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- VIII - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do produto e, ainda:

- I - Entregar os produtos/serviços em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações;
- II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III - Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
- IV - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- V - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do produto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos produtos contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

VI - Responder por danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou da contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do produto contratado;

VII - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da contratante.

VIII - Providenciar a reposição dos itens recusados pelo fiscal do contrato, com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis;

Arapongas, 27 de setembro 2018.

Luciane Fernanda Ribeiro
Seção de Patrimônio/Compras

Edinei Ap. R. Invernizzi
Seção de Patrimônio/Compras

Marco Antônio Meserlian
Diretor de Licitação



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

PROJETO E MEMORIAL

Encontra-se no link: <http://www.cmarapongas.pr.gov.br/licitacoes/arquivo/pregao> 011/2018.



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

ANEXO II

(TIMBRE DA EMPRESA PROPONENTE)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº ____/2018 – Câmara Municipal de Arapongas

PROponente:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL.....

ENDEREÇO:

E-MAIL:.....

FONE/FAX:

DADOS BANCARIOS.....

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u> <u>SALA ALMOXARIFADO</u> <u>(PATRIMONIO/ COMPRAS)</u> <u>LOTE 01</u>	<u>MARCA</u>	<u>UNID</u>	<u>QTDE</u>	<u>PREÇO</u> <u>MAXIMO</u> <u>UNITÁRIO</u>	<u>PREÇO</u> <u>MAXIMO</u> <u>TOTAL</u>
01	Mesa Balcão Atendente: Superfície de trabalho formato em "L", Laterais e Tampo confeccionados em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura; Bordas retas em duas fibras de madeira MDF de 15 mm, com perfil de acabamento de fita de 30 mm de espessura; Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido teuzado na mesma cor do tampo com diâmetro de 60 mm. Medida: 1700x1850x600 mm; Gaveteiro Fixo: 03 gavetas e laterais confeccionadas em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; com fechaduras e corrediças telescópicas. Bordas retas protegidas por fita de 15 mm, com puxadores tipo sobrepor . Sapatas niveladoras de polipropileno injetado e haste metálica com rosca para regulagem. Medida: 550x600x450 mm (LxPxH); Painel Frontal Fixo Atendente: Fixado no painel frontal com altura de 630 mm, sendo 250 mm abaixo do tampo e 330 mm acima do tampo, com profundidade de 150 mm; Borda Reta em duas fibras de madeira MDF Preto de 15 mm, com perfil de acabamento de fita de 30 mm de espessura, fundo de fibra de madeira MDF.		UNID	02	R\$	R\$
02	Armário Baixo (Balcão): Composto por 06		UNID	01	R\$	R\$

Licitação – Processo Administrativo nº 073/2018 - Pregão nº 011/2018 [41]



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

	portas e 01 prateleira interna, laterais e fundo em fibras de madeira MDF de 15 mm de espessura, tampo com borda reta em duas fibras de madeira MDF de 15 mm, com perfil de acabamento de fita de 30 mm de espessura, portas de abrir, com dobradiça de eixo simples, ângulo de abertura de 90°, em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura, com puxadores tipo sobrepor. Prateleira, em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura revestidas em ambas as faces, na cor padrão da unidade; Rodapé embutido no armário em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 100 mm de altura. Medida: 4640x600x900 mm (LxPxH)..					
03	Armário Embutido Vazado (Nicho): Medindo 1820x200x840 mm (LxPxH), com corpo de fibras de madeira MDF de 15 mm de espessura, bordas e 01 prateleira de fibra de madeira MDF Preto de 15 mm de espessura, com acabamento em ambas as faces.		UNID	01	R\$	R\$
04	Painel de Madeira: Chapa de madeira de 15 mm de espessura embutido medindo 1190x2740 mm (LxH), contornando pilar com aproximadamente 180 mm de profundidade, dá seguimento a um Lambril confeccionado em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 900 mm de altura.		UNID	01	R\$	R\$
	VALOR GLOBAL DO LOTE 01.....					R\$



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u> <u>SALA CERIMONIAL</u> <u>LOTE 02</u>	<u>MARCA</u>	<u>UNID</u>	<u>QTDE</u>	<u>PREÇO</u> <u>MAXIMO</u> <u>UNITÁRIO</u>	<u>PREÇO</u> <u>MAXIMO</u> <u>TOTAL</u>
01	Armário Baixo (Balcão): Composto por 02 portas e 01 prateleira interna, 02 gavetas pequenas e 01 gaveta grande em cada lateral, todos com fechadura, totalizando 04 gavetas pequenas e 02 gavetas grandes. As laterais e fundo são em fibras de madeira MDF de 15 mm de espessura, tampo com borda reta em duas fibras de madeira MDF de 15 mm, com perfil de acabamento de fita de 30 mm de espessura, portas de abrir, com dobradiça de eixo simples, ângulo de abertura de 90°, em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura, com puxadores tipo sobrepor; Prateleira em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura revestidas em ambas as faces, na cor padrão da unidade. Medida: 3400x450x900 mm (LxPxH). Gaveta Pequena: 04 gavetas e laterais confeccionadas em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Bordas retas protegidas por fita de 15 mm. Medida: 800x450x140 mm (LxPxH); Gaveta Grande: 02 gavetas e laterais confeccionadas em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; com corredeiras telescópicas e fechaduras. Bordas retas protegidas por fita de 15 mm; Rodapé embutido no armário em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 100 mm de altura. Medida: 800x450x300 mm (LxPxH).		UNID	01	R\$	R\$
02	Mesa: Laterais e Tampo confeccionados em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura; Bordas retas em duas fibras de madeira MDF de 15 mm, com perfil de acabamento de fita de 30 mm de espessura; Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo com diâmetro de 60 mm. Sapatas niveladoras de polipropileno injetado e haste metálica com rosca para regulagem. Medida: 1300x600x800 mm (LxPxH).		UNID	02	R\$	R\$
03	Armário alto embutido: Laterais, portas, prateleiras e gavetas confeccionados em fibras de madeira MDF de 15 mm de		UNID	01	R\$	R\$

Licitação – Processo Administrativo nº 073/2018 - Pregão nº 011/2018 [43]



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

	espessura acabamento em ambas as faces, 03 portas de abrir, cada porta possui, no mínimo, 04 dobradiças, com puxadores tipo sobrepor, corrediças telescópicas e fechaduras; No interior do armário possui 05 gavetas em fibra de madeira MDF de 15 mm , medindo 140x650 mm (HxL); 15 prateleiras com largura de 650 mm em fibras de madeira MDF de 15 mm com duas divisórias de 15 mm de espessura e 2540 mm de altura; Rodapé embutido no armário em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 100 mm de altura. Medida: 2740x600x2110 mm (LxPxH).					
04	Mesa: Laterais e Tampo confeccionados em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura; Bordas retas em duas fibras de madeira MDF de 15 mm, com perfil de acabamento de fita de bordo de 30 mm de espessura; Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo com diâmetro de 60 mm. Medida: 1700x600x800 mm (LxPxH). Gaveteiro Fixo: 03 gavetas e laterais confeccionadas em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; corrediças telescópicas e fechaduras. Bordas retas protegidas por fita de 15 mm, com puxadores tipo sobrepor . Sapatas niveladoras de polipropileno injetado e haste metálica com rosca para regulagem. Medida: 550x600x450 mm (LxPxH).		UNID	01	R\$	R\$
05	Prateleira: 01 prateleira em duas fibras de madeira MDF de 15 mm de espessura acabamento em ambas as faces, com perfil de acabamento de fita de bordo de 30 mm de espessura. Medida: 2700x200 mm (LxP)		UNID	01	R\$	R\$
06	Armário baixo vazado (balcão): suporte para frigobar em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura, borda reta em duas fibras de madeira MDF de 15 mm com acabamento em ambas as faces e com perfil de fita de bordo de 30 mm de espessura. Medida: 700x600x900 mm (LxPxHx).		UNID	01	R\$	R\$
	VALOR GLOBAL DO LOTE 02.....					R\$



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u> <u>SALA JURÍDICA</u> <u>(DIRETORIA FINANÇAS E ORÇ./LICITACAO)</u> <u>LOTE 03</u>	<u>MARCA</u>	<u>UNID</u>	<u>QTDE</u>	<u>PREÇO</u> <u>MAXIMO</u> <u>UNITÁRIO</u>	<u>PREÇO</u> <u>MAXIMO</u> <u>TOTAL</u>
01	Mesa: Laterais e Tampo confeccionados em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura; Bordas retas em duas fibras de madeira MDF de 15 mm, com perfil de acabamento de fita de bordo de 30 mm de espessura; Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo com diâmetro de 60 mm. Medida: 1900x600x800 mm (LxPxH). Gaveteiro Fixo: 03 gavetas e laterais confeccionadas em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo;corrediças telescópicas e fechaduras Bordas retas protegidas por fita de 15 mm, com puxadores tipo sobrepor. Sapatas niveladoras de polipropileno injetado e haste metálica com rosca para regulagem. Medida: 550x600x450 mm (LxPxH).		UNID	02	R\$	R\$
02	Mesa com painel divisor: Laterais e Tampo confeccionados em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura; Bordas retas em duas fibras de madeira MDF de 15 mm, com perfil de acabamento de fita de bordo de 30 mm de espessura; Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo com diâmetro de 60 mm. Medida: 1900x600x800 mm (LxPxH). Painel divisor em duas fibras de madeira MDF de 15 mm de espessura acabamento em ambas as faces, com perfil de fita de bordo de 30 mm. Medida: 1900x300 mm (LxH). Gaveteiro Fixo: 03 gavetas e laterais confeccionadas em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo e corrediças telescópicas. Bordas retas protegidas por fita de 15 mm, com puxadores tipo sobrepor. Sapatas niveladoras de polipropileno injetado e haste metálica com rosca para regulagem. Medida: 550x600x450 mm (LxPxH).		UNID	01	R\$	R\$
03	Prateleira: 01 prateleira suporte para quadro em duas fibra de madeira MDF de 15 mm de		UNID	01	R\$	R\$

Licitação – Processo Administrativo nº 073/2018 - Pregão nº 011/2018 [45]



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

	espessura acabamento em ambas as faces, com perfil de acabamento de fita de bordo de 30 mm de espessura nas parte frontal (borda), na parte inferior (superfície) 15 mm de espessura. Medida: 1500x200 mm (LxP).					
04	Armário alto embutido: Laterais, portas, prateleiras e gavetas confeccionados em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura acabamento em ambas as faces, dividido em uma parte vazada e outra com 02 portas de abrir, cada porta possui, no mínimo, 04 dobradiças de eixo simples com abertura de ângulo 90°, com puxadores tipo sobrepor e fechaduras. No interior do armário possui 04 prateleira com largura de 950 mm em fibra de madeira MDF de 15 mm, parte vazada possui 01 prateleira de 550 mm de largura e um suporte para frigobar, com borda reta em duas fibras de madeira MDF de 15 mm com acabamento em ambas as faces e com perfil de fita de bordo de 30 mm de espessura. Medida: 550x750 mm (LxH); Rodapé embutido no armário em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 100 mm de altura. Medida: 1650x500x2100 mm (LxPxH).		UNID	01	R\$	R\$
05	Painel de Madeira: Chapa de madeira para esconder quadro de luz confeccionado de fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura embutido medindo 2570x2740 mm (LxH), com 03 portas para acessar quadro de luz, com abertura pelo sistema de auxílio "TIP-ON", abertura funcional tipo toque		UNID	01	R\$	R\$
	VALOR GLOBAL DO LOTE 03.....					R\$



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u> <u>SALA DEPOSITO</u> <u>LOTE 04</u>	<u>MARCA</u>	<u>UNID</u>	<u>QTDE</u>	<u>PREÇO</u> <u>MAXIMO</u> <u>UNITARIO</u>	<u>PREÇO</u> <u>MAXIMO</u> <u>TOTAL</u>
01	Armário aberto embutido: Laterais, tampo e prateleiras confeccionados em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura acabamento em ambas as faces, bordas em duas fibras de madeira MDF de 15 mm de espessura, com perfil de fita de bordo de 30 mm de espessura; 03 Divisória em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 500 mm de largura; 01 Divisória em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 200 mm de largura; 03 Prateleiras em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura, 1200 mm de largura e 500 mm de profundidade; Rodapé embutido no armário em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 100 mm de altura. Medida: 6450x500x1800 mm (LxPxH).		UNID	01	R\$	R\$
02	Armário aberto embutido: Laterais, tampo e prateleiras confeccionados em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura acabamento em ambas as faces, bordas em duas fibras de madeira MDF de 15 mm de espessura, com perfil de fita de bordo de 30 mm de espessura; 02 Divisória em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 500 mm de largura; 03 Prateleiras em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura, 1240 mm de largura e 500 mm de profundidade; Rodapé embutido no armário em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 100 mm de altura. Medida: 3850x500x1800 mm (LxPxH).		UNID	01	R\$	R\$
03	Armário aberto embutido: Laterais, tampo e prateleiras confeccionados em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura acabamento em ambas as faces, bordas em duas fibras de madeira MDF de 15 mm de espessura, com perfil de fita de bordo de 30 mm de espessura; 02 Divisória em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 500		UNID	01	R\$	R\$

Licitação – Processo Administrativo nº 073/2018 - Pregão nº 011/2018 [47]



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

	mm de largura; 03 Prateleiras em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura, 1190 mm de largura e 500 mm de profundidade; Rodapé embutido no armário em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 100 mm de altura. Medida: 3650x500x1800 mm (LxPxH).					
04	Armário aberto embutido: Laterais, tampo e prateleiras confeccionados em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura acabamento em ambas as faces, bordas em duas fibras de madeira MDF de 15 mm de espessura, com perfil de fita de bordo de 30 mm de espessura; 01 Divisória em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 450 mm de largura; 03 Prateleiras em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura, 1200 mm de largura e 450 mm de profundidade; Rodapé embutido no armário em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 100 mm de altura. Medida: 2400x450x1800 mm (LxPxH).		UNID	01	R\$	R\$
05	Armário fechado embutido: Laterais, tampo e prateleiras confeccionados em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura acabamento em ambas as faces, bordas em duas fibras de madeira MDF de 15 mm de espessura, com perfil de fita de bordo de 30 mm de espessura; 05 Portas de abrir,, com dobradiça de eixo simples, ângulo de abertura de 90°, em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura, com puxadores tipo sobrepor e com fechaduras; 02 Divisórias em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 600 mm de largura; 03 Prateleiras em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura, 1200 mm de largura e 600 mm de profundidade; 03 Prateleiras em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura, 1050 mm de largura e 600 mm de profundidade; 03 Prateleiras em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura, 1210 mm de largura e 600 mm de profundidade e 06 gavetas em fibra de madeira MDF de 15 mm e corrediças telescópicas, medindo 200x600 mm (HxL); Rodapé embutido no armário em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 100 mm de altura. Medida: 3600x600x1800 mm (LxPxH).		UNID	01	R\$	R\$
	VALOR GLOBAL DO LOTE 04.....					R\$

Licitação – Processo Administrativo nº 073/2018 - Pregão nº 011/2018 [48]



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u> <u>SALA JURIDICA 02</u> <u>PROCURADORIA JURIDICA</u> <u>LOTE 05</u>	<u>MARCA</u>	<u>UNID</u>	<u>QTDE</u>	<u>PREÇO</u> <u>MAXIMO</u> <u>UNITÁRIO</u>	<u>PREÇO</u> <u>MAXIMO</u> <u>TOTAL</u>
01	Mesa: Superfície de trabalho formato em "L", Laterais e Tampo confeccionados em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura; Bordas retas em duas fibras de madeira MDF de 15 mm, com perfil de acabamento de fita de 30 mm de espessura; Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo com diâmetro de 60 mm. Medida: 1700x1700x600 mm; Gaveteiro Fixo: 03 gavetas e laterais confeccionadas em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Bordas retas protegidas por fita de 15 mm e corredeças telescópicas e fechaduras, com puxadores tipo sobrepor . Medida: 550x600x450 mm (LxPxH);corredeças telescópicas e fechadura conforme projeto "Caixa": Suporte para monitor desprendido da mesa com 130 mm de altura, 500 mm de largura e 250 mm de profundidade em fibra de madeira MDF espessura de 15 mm.		UNID	02	R\$	R\$
02	Armário Baixo (Balcão): Composto por 02 portas e 01 prateleira interna, laterais e fundo em fibras de madeira MDF de 15 mm de espessura, tampo com borda reta em duas fibras de madeira MDF de 15 mm, com perfil de acabamento de fita de 30 mm de espessura, portas de abrir, com dobradiça de eixo simples, ângulo de abertura de 90°, em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura, com puxador tipo sobrepor . Sapatas niveladoras de polipropileno injetado e haste metálica com rosca para regulagem; Prateleira, em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura revestidas em ambas as faces, na cor padrão da unidade; Rodapé embutido no armário em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 100 mm de altura; Possui parte vazada suporte para frigobar, com borda reta em duas fibras de madeira MDF de 15 mm com acabamento em ambas as faces e com perfil de fita de bordo de 30 mm de espessura. Medida: 600x700 mm (LxH); Rodapé embutido no armário em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 100 mm de altura; Armário dá seguimento a um lambril confeccionado em fibra de madeira MDF de 15 mm de		UNID	01	R\$	R\$

Licitação – Processo Administrativo nº 073/2018 - Pregão nº 011/2018 [49]



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

	espessura e 900 mm de altura. Medida: 1670x600x900 mm (LxPxH). *Observação: Fundo fixado acompanhando inclinação da parede.					
03	Armário Embutido Vazado (Nicho): Medindo 1800x200x400 mm (LxPxH), com corpo de fibras de madeira MDF de 15 mm de espessura, bordas e 01 divisória de fibra de madeira MDF Preto de 15 mm de espessura, com acabamento em ambas as faces. *Observação: Nicho fixado acompanhando inclinação da parede.		UNID	01	R\$	R\$
	VALOR GLOBAL DO LOTE 05.....					R\$



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u> <u>SALA CONTABILIDADE</u> <u>LOTE 06</u>	<u>MARCA</u>	<u>UNID</u>	<u>QTDE</u>	<u>PREÇO</u> <u>MAXIMO</u> <u>UNITÁRIO</u>	<u>PREÇO</u> <u>MAXIMO</u> <u>TOTAL</u>
01	Armário alto embutido: Laterais, portas, prateleiras confeccionados em fibras de madeira MDF de 15 mm de espessura acabamento em ambas as faces, , bordas em duas fibras de madeira MDF de 15 mm de espessura, com perfil de fita de bordo de 30 mm de espessura; 01 Divisória em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 450 mm de profundidade ; 12 Prateleiras , 113mm de largura e 450 mm de profundidade;02 portas de correr 2,26mmX2,60mm com kit de sobrepor e 02 puxadores de sobrepor , 2 nichos de 100mmX450mm em MDF de 15mm de espessura e acabamentos em ambas as faces . Rodapé embutido no armário em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 1000 mm de altura.Medida: 2264x450x2600 mm (LxPxH).		UNID	01	R\$	R\$
	VALOR GLOBAL DO LOTE 06.....					
	VALOR GLOBAL TOTAL.....					R\$

Concorda com todas as condições do Edital e seus Anexos.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Garantia: que os móveis terão garantia mínima contra defeito de fabricação, de 01 (um) ano.

Dados do responsável pela empresa para assinatura do contrato e termo de ciência e notificação:

Nome:

Cidade

CPF:

E-mail pessoal:

Estado

RG:

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome/CPF:

Cargo:

Obs: Documento deverá constar no envelope nº 01 Proposta.

Licitação – Processo Administrativo nº 073/2018 - Pregão nº 011/2018 [51]



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (Lei nº 9.854/1999)

PREGÃO Nº ____/2018 – Câmara Municipal de Arapongas

Ao Pregoeiro

PROPONENTE:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL.....

ENDEREÇO:

E-MAIL:.....

FONE/FAX:

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de dezesseis anos, estando, portanto, apta para participar desta licitação, de conformidade com a Lei nº 9854/1999, de 27/10/1999.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome/CPF:

Cargo:

Obs: Documento deverá constar no envelope nº 02 Documentação.



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº ____/2018 – Câmara Municipal de Arapongas

Ao Pregoeiro

PROPONENTE:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL.....

ENDEREÇO:

E-MAIL:.....

FONE/FAX:

DECLARAÇÃO

Declaramos, em conformidade com o disposto no art. 4º, Inc. VII da Lei nº 10.520/2002, estarmos aptos a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome/CPF:

Cargo

Obs: Documento deverá ser entregue fora do envelope.

Licitação – Processo Administrativo nº 073/2018 - Pregão nº 011/2018 [53]



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº ____/2018 – Câmara Municipal de Arapongas

Ao Pregoeiro

PROPONENTE:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL.....

ENDEREÇO:

E-MAIL:.....

FONE/FAX:

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA ora qualificada, representada neste ato, por seu sócio-gerente _____, portador do CPF, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (endereço), nomeia e constitui seu representante e preposto, o Sr. _____, portador do CPF .. e RG .., (estado civil), (profissão), (endereço), a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº .. / .., instaurado pela Câmara Municipal de Arapongas, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir de apresentação de lances verbais, negociar valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura (c/ firma reconhecida)

Obs: Documento deverá ser entregue fora do envelope.
Anexar copia do RG e CPF do credenciado.

Licitação – Processo Administrativo nº 073/2018 - Pregão nº 011/2018 [54]



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO Nº ____/2018 – Câmara Municipal de Arapongas

Ao Pregoeiro

PROPONENTE:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL.....

ENDEREÇO:

E-MAIL:.....

FONE/FAX:

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da Lei, que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração na Lei Complementar nº 147/2014, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome/CPF:

Cargo:

Obs: Documento deverá ser entregue fora do envelope.



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO Nº ____/2018 – Câmara Municipal de Arapongas

Ao Pregoeiro

PROPONENTE:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL.....

ENDEREÇO:

E-MAIL:.....

FONE/FAX:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2018, instaurado por esta Câmara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome/CPF:

Cargo:

Obs: Documento deverá constar no envelope nº 02 Documentação.



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

ANEXO VIII

Contrato n° /2018 – ID n°

MINUTA DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CÂMARA MUNICIPAL DA PARTE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS – FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS E _____ (nome da empresa) - PREGÃO N° 0xx/2018 – PROC. ADM. N° 0xx/2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Harpia, n° 389, Centro, Arapongas, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.337.089/0001-85, neste ato representado por seu Presidente, Osvaldo Alves dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil, RG sob n° 2.025.743-1/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n° 235.781.499-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CÂMARA MUNICIPAL, e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade _____, na _____ n° _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, do comércio, residente e domiciliado na cidade _____, à Rua _____ n° _____ – _____, inscrito no CPF/MF sob n° _____, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n° _____ - SSP/PR; doravante denominada CONTRATADA, por conta da dotação orçamentária, 01.001.01.031.0001.2.001/4.4.90.52.42.00, em conformidade com a Lei n° 8.666/1993 e com as cláusulas e condições a seguir estipuladas, têm justo e contratado o seguinte:

Licitação – Processo Administrativo n° 073/2018 - Pregão n° 011/2018 [57]



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejado para atender as necessidades de Câmara Municipal, conforme discriminado abaixo, os quais a CONTRATADA se declara em condições de entregá-los em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levado a efeito pelo Pregão nº 0xx/2018, da Câmara Municipal de Arapongas.

<u>ITEN</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u> <u>SALA ALMOXARIFADO</u> <u>(PATRIMONIO/ COMPRAS)</u> <u>LOTE 01</u>	<u>MARCA</u>	<u>UNID</u>	<u>QTDE</u>	<u>PREÇO</u> <u>MAXIMO</u> <u>UNITÁRIO</u>	<u>PREÇO</u> <u>MAXIMO</u> <u>TOTAL</u>
01	Mesa Balcão Atendente: Superfície de trabalho formato em "L", Laterais e Tampo confeccionados em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura; Bordas retas em duas fibras de madeira MDF de 15 mm, com perfil de acabamento de fita de 30 mm de espessura; Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo com diâmetro de 60 mm. Medida: 1700x1850x600 mm; Gaveteiro Fixo: 03 gavetas e laterais confeccionadas em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; com fechaduras e corredeiras telescópicas. Bordas retas protegidas por fita de 15 mm, com puxadores tipo sobrepor. Sapatas niveladoras de polipropileno injetado e haste metálica com rosca para regulagem. Medida: 550x600x450 mm (LxPxH); Painel Frontal Fixo Atendente: Fixado no painel frontal com altura de 630 mm, sendo 250 mm abaixo do tampo e 330 mm acima do tampo, com profundidade de 150 mm; Borda Reta em duas fibras de madeira MDF Preto de 15 mm, com perfil de acabamento de fita de 30 mm de espessura, fundo de fibra de madeira MDF.		UNID	02	R\$	R\$
02	Armário Baixo (Balcão): Composto por 06 portas e 01 prateleira interna, laterais e fundo em fibras de madeira MDF de 15 mm de espessura, tampo com borda reta em duas fibras de madeira MDF de 15 mm, com perfil de acabamento de fita de 30 mm de		UNID	01	R\$	R\$

Licitação – Processo Administrativo nº 073/2018 - Pregão nº 011/2018 [58]



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

	espessura, portas de abrir, com dobradiça de eixo simples, ângulo de abertura de 90°, em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura, com puxadores tipo sobrepor. Prateleira, em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura revestidas em ambas as faces, na cor padrão da unidade; Rodapé embutido no armário em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 100 mm de altura. Medida: 4640x600x900 mm (LxPxH)..					
03	Armário Embutido Vazado (Nicho): Medindo 1820x200x840 mm (LxPxH), com corpo de fibras de madeira MDF de 15 mm de espessura, bordas e 01 prateleira de fibra de madeira MDF Preto de 15 mm de espessura, com acabamento em ambas as faces.		UNID	01	R\$	R\$
04	Painel de Madeira: Chapa de madeira de 15 mm de espessura embutido medindo 1190x2740 mm (LxH), contornando pilar com aproximadamente 180 mm de profundidade, dá seguimento a um Lambril confeccionado em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 900 mm de altura.		UNID	01	R\$	R\$
	VALOR GLOBAL DO LOTE 01.....					R\$



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u> <u>SALA CERIMONIAL</u> <u>LOTE 02</u>	<u>MARCA</u>	<u>UNID</u>	<u>QTDE</u>	<u>PREÇO</u> <u>MAXIMO</u> <u>UNITÁRIO</u>	<u>PREÇO</u> <u>MAXIMO</u> <u>TOTAL</u>
01	Armário Baixo (Balcão): Composto por 02 portas e 01 prateleira interna, 02 gavetas pequenas e 01 gaveta grande em cada lateral, todos com fechadura, totalizando 04 gavetas pequenas e 02 gavetas grandes. As laterais e fundo são em fibras de madeira MDF de 15 mm de espessura, tampo com borda reta em duas fibras de madeira MDF de 15 mm, com perfil de acabamento de fita de 30 mm de espessura, portas de abrir, com dobradiça de eixo simples, ângulo de abertura de 90°, em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura, com puxadores tipo sobrepor; Prateleira em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura revestidas em ambas as faces, na cor padrão da unidade. Medida: 3400x450x900 mm (LxPxH). Gaveta Pequena: 04 gavetas e laterais confeccionadas em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Bordas retas protegidas por fita de 15 mm. Medida: 800x450x140 mm (LxPxH); Gaveta Grande: 02 gavetas e laterais confeccionadas em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; com corredeiras telescópicas e fechaduras. Bordas retas protegidas por fita de 15 mm; Rodapé embutido no armário em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 100 mm de altura. Medida: 800x450x300 mm (LxPxH).		UNID	01	R\$	R\$
02	Mesa: Laterais e Tampo confeccionados em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura; Bordas retas em duas fibras de madeira MDF de 15 mm, com perfil de acabamento de fita de 30 mm de espessura; Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo com diâmetro de 60 mm. Sapatas niveladoras de polipropileno injetado e haste metálica com rosca para regulagem. Medida: 1300x600x800 mm (LxPxH).		UNID	02	R\$	R\$
03	Armário alto embutido: Laterais, portas, prateleiras e gavetas confeccionados em fibras de madeira MDF de 15 mm de		UNID	01	R\$	R\$

Licitação – Processo Administrativo nº 073/2018 - Pregão nº 011/2018 [60]



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

	espessura acabamento em ambas as faces, 03 portas de abrir, cada porta possui, no mínimo, 04 dobradiças, com puxadores tipo sobrepor, corrediças telescópicas e fechaduras; No interior do armário possui 05 gavetas em fibra de madeira MDF de 15 mm , medindo 140x650 mm (HxL); 15 prateleiras com largura de 650 mm em fibras de madeira MDF de 15 mm com duas divisórias de 15 mm de espessura e 2540 mm de altura; Rodapé embutido no armário em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 100 mm de altura. Medida: 2740x600x2110 mm (LxPxH).					
04	Mesa: Laterais e Tampo confeccionados em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura; Bordas retas em duas fibras de madeira MDF de 15 mm, com perfil de acabamento de fita de bordo de 30 mm de espessura; Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo com diâmetro de 60 mm. Medida: 1700x600x800 mm (LxPxH). Gaveteiro Fixo: 03 gavetas e laterais confeccionadas em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; corrediças telescópicas e fechaduras. Bordas retas protegidas por fita de 15 mm, com puxadores tipo sobrepor . Sapatas niveladoras de polipropileno injetado e haste metálica com rosca para regulagem. Medida: 550x600x450 mm (LxPxH).		UNID	01	R\$	R\$
05	Prateleira: 01 prateleira em duas fibras de madeira MDF de 15 mm de espessura acabamento em ambas as faces, com perfil de acabamento de fita de bordo de 30 mm de espessura. Medida: 2700x200 mm (LxP)		UNID	01	R\$	R\$
06	Armário baixo vazado (balcão): suporte para frigobar em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura, borda reta em duas fibras de madeira MDF de 15 mm com acabamento em ambas as faces e com perfil de fita de bordo de 30 mm de espessura. Medida: 700x600x900 mm (LxPxHx).		UNID	01	R\$	R\$
	VALOR GLOBAL DO LOTE 02.....					R\$



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u> <u>SALA JURÍDICA</u> <u>(DIRETORIA FINANÇAS E ORÇ./LICITACAO)</u> <u>LOTE 03</u>	<u>MARCA</u>	<u>UNID</u>	<u>QTDE</u>	<u>PREÇO</u> <u>MAXIMO</u> <u>UNITÁRIO</u>	<u>PREÇO</u> <u>MAXIMO</u> <u>TOTAL</u>
01	Mesa: Laterais e Tampo confeccionados em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura; Bordas retas em duas fibras de madeira MDF de 15 mm, com perfil de acabamento de fita de bordo de 30 mm de espessura; Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo com diâmetro de 60 mm. Medida: 1900x600x800 mm (LxPxH). Gaveteiro Fixo: 03 gavetas e laterais confeccionadas em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo;corrediças telescópicas e fechaduras Bordas retas protegidas por fita de 15 mm, com puxadores tipo sobrepor. Sapatas niveladoras de polipropileno injetado e haste metálica com rosca para regulagem. Medida: 550x600x450 mm (LxPxH).		UNID	02	R\$	R\$
02	Mesa com painel divisor: Laterais e Tampo confeccionados em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura; Bordas retas em duas fibras de madeira MDF de 15 mm, com perfil de acabamento de fita de bordo de 30 mm de espessura; Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo com diâmetro de 60 mm. Medida: 1900x600x800 mm (LxPxH). Painel divisor em duas fibras de madeira MDF de 15 mm de espessura acabamento em ambas as faces, com perfil de fita de bordo de 30 mm. Medida: 1900x300 mm (LxH). Gaveteiro Fixo: 03 gavetas e laterais confeccionadas em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo e corrediças telescópicas. Bordas retas protegidas por fita de 15 mm, com puxadores tipo sobrepor. Sapatas niveladoras de polipropileno injetado e haste metálica com rosca para regulagem. Medida: 550x600x450 mm (LxPxH).		UNID	01	R\$	R\$
03	Prateleira: 01 prateleira suporte para quadro em duas fibra de madeira MDF de 15 mm de		UNID	01	R\$	R\$

Licitação – Processo Administrativo nº 073/2018 - Pregão nº 011/2018 [62]



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

	espessura acabamento em ambas as faces, com perfil de acabamento de fita de bordo de 30 mm de espessura nas parte frontal (borda), na parte inferior (superfície) 15 mm de espessura. Medida: 1500x200 mm (LxP).					
04	Armário alto embutido: Laterais, portas, prateleiras e gavetas confeccionados em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura acabamento em ambas as faces, dividido em uma parte vazada e outra com 02 portas de abrir, cada porta possui, no mínimo, 04 dobradiças de eixo simples com abertura de ângulo 90°, com puxadores tipo sobrepor e fechaduras. No interior do armário possui 04 prateleira com largura de 950 mm em fibra de madeira MDF de 15 mm, parte vazada possui 01 prateleira de 550 mm de largura e um suporte para frigobar, com borda reta em duas fibras de madeira MDF de 15 mm com acabamento em ambas as faces e com perfil de fita de bordo de 30 mm de espessura. Medida: 550x750 mm (LxH); Rodapé embutido no armário em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 100 mm de altura. Medida: 1650x500x2100 mm (LxPxH).		UNID	01	R\$	R\$
05	Painel de Madeira: Chapa de madeira para esconder quadro de luz confeccionado de fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura embutido medindo 2570x2740 mm (LxH), com 03 portas para acessar quadro de luz, com abertura pelo sistema de auxílio "TIP-ON", abertura funcional tipo toque		UNID	01	R\$	R\$
	VALOR GLOBAL DO LOTE 03.....					R\$



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u> <u>SALA DEPOSITO</u> <u>LOTE 04</u>	<u>MARCA</u>	<u>UNID</u>	<u>QTDE</u>	<u>PREÇO</u> <u>MAXIMO</u> <u>UNITARIO</u>	<u>PREÇO</u> <u>MAXIMO</u> <u>TOTAL</u>
01	Armário aberto embutido: Laterais, tampo e prateleiras confeccionados em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura acabamento em ambas as faces, bordas em duas fibras de madeira MDF de 15 mm de espessura, com perfil de fita de bordo de 30 mm de espessura; 03 Divisória em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 500 mm de largura; 01 Divisória em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 200 mm de largura; 03 Prateleiras em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura, 1200 mm de largura e 500 mm de profundidade; Rodapé embutido no armário em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 100 mm de altura. Medida: 6450x500x1800 mm (LxPxH).		UNID	01	R\$	R\$
02	Armário aberto embutido: Laterais, tampo e prateleiras confeccionados em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura acabamento em ambas as faces, bordas em duas fibras de madeira MDF de 15 mm de espessura, com perfil de fita de bordo de 30 mm de espessura; 02 Divisória em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 500 mm de largura; 03 Prateleiras em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura, 1240 mm de largura e 500 mm de profundidade; Rodapé embutido no armário em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 100 mm de altura. Medida: 3850x500x1800 mm (LxPxH).		UNID	01	R\$	R\$
03	Armário aberto embutido: Laterais, tampo e prateleiras confeccionados em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura acabamento em ambas as faces, bordas em duas fibras de madeira MDF de 15 mm de espessura, com perfil de fita de bordo de 30 mm de espessura; 02 Divisória em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 500		UNID	01	R\$	R\$

Licitação – Processo Administrativo nº 073/2018 - Pregão nº 011/2018 [64]



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

	mm de largura; 03 Prateleiras em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura, 1190 mm de largura e 500 mm de profundidade; Rodapé embutido no armário em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 100 mm de altura. Medida: 3650x500x1800 mm (LxPxH).					
04	Armário aberto embutido: Laterais, tampo e prateleiras confeccionados em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura acabamento em ambas as faces, bordas em duas fibras de madeira MDF de 15 mm de espessura, com perfil de fita de bordo de 30 mm de espessura; 01 Divisória em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 450 mm de largura; 03 Prateleiras em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura, 1200 mm de largura e 450 mm de profundidade; Rodapé embutido no armário em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 100 mm de altura. Medida: 2400x450x1800 mm (LxPxH).		UNID	01	R\$	R\$
05	Armário fechado embutido: Laterais, tampo e prateleiras confeccionados em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura acabamento em ambas as faces, bordas em duas fibras de madeira MDF de 15 mm de espessura, com perfil de fita de bordo de 30 mm de espessura; 05 Portas de abrir,, com dobradiça de eixo simples, ângulo de abertura de 90°, em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura, com puxadores tipo sobrepor e com fechaduras; 02 Divisórias em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 600 mm de largura; 03 Prateleiras em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura, 1200 mm de largura e 600 mm de profundidade; 03 Prateleiras em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura, 1050 mm de largura e 600 mm de profundidade; 03 Prateleiras em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura, 1210 mm de largura e 600 mm de profundidade e 06 gavetas em fibra de madeira MDF de 15 mm e corrediças telescópicas, medindo 200x600 mm (HxL); Rodapé embutido no armário em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 100 mm de altura. Medida: 3600x600x1800 mm (LxPxH).		UNID	01	R\$	R\$
	VALOR GLOBAL DO LOTE 04.....					R\$

Licitação – Processo Administrativo nº 073/2018 - Pregão nº 011/2018 [65]



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u> <u>SALA JURIDICA 02</u> <u>PROCURADORIA JURIDICA</u> <u>LOTE 05</u>	<u>MARCA</u>	<u>UNID</u>	<u>QTDE</u>	<u>PREÇO</u> <u>MAXIMO</u> <u>UNITÁRIO</u>	<u>PREÇO</u> <u>MAXIMO</u> <u>TOTAL</u>
01	Mesa: Superfície de trabalho formato em "L", Laterais e Tampo confeccionados em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura; Bordas retas em duas fibras de madeira MDF de 15 mm, com perfil de acabamento de fita de 30 mm de espessura; Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo com diâmetro de 60 mm. Medida: 1700x1700x600 mm; Gaveteiro Fixo: 03 gavetas e laterais confeccionadas em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Bordas retas protegidas por fita de 15 mm e corredeças telescópicas e fechaduras, com puxadores tipo sobrepor . Medida: 550x600x450 mm (LxPxH);corredeças telescópicas e fechadura conforme projeto "Caixa": Suporte para monitor desprendido da mesa com 130 mm de altura, 500 mm de largura e 250 mm de profundidade em fibra de madeira MDF espessura de 15 mm.		UNID	02	R\$	R\$
02	Armário Baixo (Balcão): Composto por 02 portas e 01 prateleira interna, laterais e fundo em fibras de madeira MDF de 15 mm de espessura, tampo com borda reta em duas fibras de madeira MDF de 15 mm, com perfil de acabamento de fita de 30 mm de espessura, portas de abrir, com dobradiça de eixo simples, ângulo de abertura de 90°, em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura, com puxador tipo sobrepor . Sapatas niveladoras de polipropileno injetado e haste metálica com rosca para regulagem; Prateleira, em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura revestidas em ambas as faces, na cor padrão da unidade; Rodapé embutido no armário em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 100 mm de altura; Possui parte vazada suporte para frigobar, com borda reta em duas fibras de madeira MDF de 15 mm com acabamento em ambas as faces e com perfil de fita de bordo de 30 mm de espessura. Medida: 600x700 mm (LxH); Rodapé embutido no armário em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 100 mm de altura; Armário dá seguimento a um lambril confeccionado em fibra de madeira MDF de 15 mm de		UNID	01	R\$	R\$

Licitação – Processo Administrativo nº 073/2018 - Pregão nº 011/2018 [66]



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

	espessura e 900 mm de altura. Medida: 1670x600x900 mm (LxPxH). *Observação: Fundo fixado acompanhando inclinação da parede.					
03	Armário Embutido Vazado (Nicho): Medindo 1800x200x400 mm (LxPxH), com corpo de fibras de madeira MDF de 15 mm de espessura, bordas e 01 divisória de fibra de madeira MDF Preto de 15 mm de espessura, com acabamento em ambas as faces. *Observação: Nicho fixado acompanhando inclinação da parede.		UNID	01	R\$	R\$
	VALOR GLOBAL DO LOTE 05.....					R\$



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u> <u>SALA CONTABILIDADE</u> <u>LOTE 06</u>	<u>MARCA</u>	<u>UNID</u>	<u>QTDE</u>	<u>PREÇO</u> <u>MAXIMO</u> <u>UNITÁRIO</u>	<u>PREÇO</u> <u>MAXIMO</u> <u>TOTAL</u>
01	Armário alto embutido: Laterais, portas, prateleiras confeccionados em fibras de madeira MDF de 15 mm de espessura acabamento em ambas as faces, , bordas em duas fibras de madeira MDF de 15 mm de espessura, com perfil de fita de bordo de 30 mm de espessura; 01 Divisória em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 450 mm de profundidade ; 12 Prateleiras , 113mm de largura e 450 mm de profundidade;02 portas de correr 2,26mmX2,60mm com kit de sobrepor e 02 puxadores de sobrepor , 2 nichos de 100mmX450mm em MDF de 15mm de espessura e acabamentos em ambas as faces . Rodapé embutido no armário em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura e 1000 mm de altura.Medida: 2264x450x2600 mm (LxPxH).		UNID	01	R\$	R\$
	VALOR GLOBAL DO LOTE 06.....					
	VALOR GLOBAL TOTAL.....					R\$

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, Edital de Licitação, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - A CÂMARA MUNICIPAL se obriga a pagar a CONTRATADA pelo fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, considerado o valor máximo anual de R\$ _____ (_____).



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do atestado de recebimento pelo servidor competente na nota fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

4.2 - Para a liberação do pagamento, deverá ser encaminhada nota fiscal eletrônica e o relatório acima ao endereço nfe@cmarapongas.pr.gov.br, acompanhada das seguintes certidões:

- a. prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)** – Certidão de Regularidade de Fiscal **(CRF)**;
- b. prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c. prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d. prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e. certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**, expedida pela Justiça do Trabalho.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 – Os preços estabelecidos são fixos e irredutíveis durante a vigência do contrato.



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

6.1 - O fornecimento será efetuado até **31 de dezembro de 2018**, observadas às respectivas necessidades da Câmara Municipal.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO

7.1 - Os prazos de início de etapas de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os serviços atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

9 - CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

9.1 - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito da CONTRATANTE.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando-se de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

10.2 - A CONTRATADA prestará o serviço na forma e condições determinadas neste CONTRATO, bem como as obrigações definidas no **Edital do Pregão /2018**, no Termo de referência a ele anexo e à proposta vencedora.



10.3 - Manter, durante a execução do contrato, e após este, no que diz respeito às obrigações pretéritas decorrentes, a regularidade das questões trabalhistas de seus funcionários, prepostos e/ou colaboradores, conforme preconiza o art. 71 da Lei nº 8.666/1993. A fim de viabilizar tal obrigação, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de solicitar da CONTRATADA informações, documentos, certidões ou outros documentos que comprovem tal situação.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - O contrato terá como gestora a servidora Fabiani Silverio Barbist - Diretora Geral - as servidoras Luciane Fernanda Ribeiro, Assistente Legislativo e Edinei Aparecida Rogerio Invernizzi, Agente Administrativo, designados por Portaria.

11.1.2 – São atribuições do gestor de contrato:

- I. Coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II. Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta contratação e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometidas pelo CONTRATADO;
- III. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- IV. Manter controle de todas as ocorrências, saldos e vigências dos contratos.

11.1.3 – São atribuições do fiscal de contrato:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, fiscalizando não só o objeto do contrato, mas também prazos, locais e condições de trabalho, além de estabelecer metas e procedimentos em conjunto com a CONTRATADA que busquem a excelência da execução do contrato, sempre observando os princípios legais e éticos;
- II. Atentar-se a qualidade dos produtos e serviços fornecidos e as condições dos equipamentos utilizados pelo preposto na execução dos serviços e dos meios adequados para entrega de produtos;
- III. Possuir Cópia do Contrato, Edital da Licitação e anexos, Termo de Referência e/ou Projeto Básico, para vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;
- IV. Recusar serviço ou fornecimento irregular e reportar ao gestor do contrato quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais e outras ocorrências relativas ao

Licitação – Processo Administrativo nº 073/2018 - Pregão nº 011/2018 [71]



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

- recebimento do objeto, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos;
- V. Atestar as aquisições, execução dos serviços e obras contratadas, certificando-se que o objeto a que se refere o pagamento foi completamente realizado;
 - VI. Anotar em registro próprio as ocorrências, mantendo o histórico de atendimento e outros documentos pertinentes, propor eventuais correções e estabelecer prazos para realização das mesmas, indicar eventuais glosas das faturas e saldos contratuais e ainda comunicar por escrito qualquer falta cometida pela contratada ao Gestor de Contrato;
 - VII. Comunicar ao gestor de contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega/ou execução do objeto e ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento ou prestação;
 - VIII. Verificar se o prazo de entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços, quantidade, unidade, volume, marca) está sendo cumprida de acordo com instrumento contratual;
 - IX. Assinar no carimbo atesto mercadoria/serviço, nos termos legais, quando tal procedimento não couber à comissão de recebimento de bens;
 - X. Comunicar o Gestor de contrato quanto a intenção de continuidade ou encerramento contratual, possibilitando a abertura de novo procedimento licitatório, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

11.2 – As alterações dos servidores designados, bem como novas designações, dar-se-ão por meio de Portaria, mantendo-se as atribuições previstas nesta Portaria aos fiscais indicados;

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 – No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos da responsabilidade civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério de Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a. advertência, por escrito;



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

- b.** multa administrativa no percentual de 2% (dois por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do bem e/ou serviço, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10 % (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;
- c.** suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Arapongas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d.** ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;
- f.** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 - Estará também sujeito às penalidades previstas nas alíneas “c” a “f” do item anterior o licitante que fizer declaração falsa do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no Edital.

12.3 - Pela inadequabilidade dos bens e/ou serviços fornecidos, a CONTRATADA sujeitar-se-á, sem prejuízo das sanções previstas nas alíneas supramencionadas, à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado, a critério da CONTRATANTE.

12.4 - Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

12.5 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

15.6 - Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento, descontável automaticamente do valor a ser creditado mensalmente em favor da CONTRATADA, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

12.7 - A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

12.8 - Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos do Município em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município de



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

Arapongas, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

13.1 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à empresa, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhidos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência; (c) quando houver atraso na entrega dos produtos pelo prazo de 05 (cinco) dias corridos por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do Legislativo, poderá o presente contrato, ser rescindido por mútuo acordo, recebendo



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

a CONTRATADA, o valor dos serviços executados até a data da rescisão, excluída sempre qualquer indenização por parte da CÂMARA MUNICIPAL.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidade prevista fica sujeita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1 - Nas contratações em que se faça necessária a inclusão ou alteração de qualquer elemento não constante do presente, será efetuada por "TERMO ADITIVO" que integrará o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

Parágrafo Único: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

16.1 - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

18.1 - As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do Município de Arapongas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

18.2 - Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Arapongas, ____ de _____ de 2018.

OSVALDO ALVES DOS SANTOS
Presidente

Contratada

Testemunhas:
